



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

Processo Adm. nº. 5497/2018
 Pregão Presencial nº. 17/2017

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **ALEX GEAQUINTO LEAL**, brasileiro, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 008480.497-20 e RG nº 965.280-ES, residente na rua Francisco Ourique, nº 51, centro, Guaçuí/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, do outro lado, a empresa **DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA EPP**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 17/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.920.577/0001-72**, com sede à avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF sob o nº. 076.233.027-95 e RG nº. 1.412.082-SPTC/ES, residente no Condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101, km 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES.

As partes aqui qualificadas resolvem firmar o presente pacto, nos termos do procedimento supracitado, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto **O ADITIVO DE PRAZO/VALOR AO CONTRATO Nº 98/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA**. Tudo regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital, seus respectivos anexos.

1.2 - Detalhamento dos itens realinhados:

Item	Descrição do Produto	Desconto (percentual) ofertado
01	Aquisição de medicamentos éticos , com base nos preços fixados na lista de preços de medicamentos da CMED/ANVISA.	5% (cinco por cento)
02	Aquisição de medicamentos genéricos , com base nos preços fixados na lista de preços de medicamentos da CMED/ANVISA.	16% (dezesseis por cento)
03	Aquisição de medicamentos similares , com base nos preços fixados na lista de preços de medicamentos da CMED/ANVISA.	16% (dezesseis por cento)
TOTAL GLOBAL DO PERCENTUAL DE DESCONTO (SOMATÓRIA DOS ITENS 1+2+3)		37% (trinta e sete por cento)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
 001 – Fundo Municipal de Saúde
 005001.1012200182.046 – Gestão de Adm da Saúde
 33909100000 – Sentenças Judiciais
 Fonte de Recurso: 12010000 / **Ficha nº 13**

005001.1030300212.057 – Aquisição, Distribuição e Dispensação de Medicamentos Excepcionais de Programas Específicos e Outros
 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte de Recurso: 12030000 / **Ficha nº 114**

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

- O valor total do presente contrato pelo fornecimento dos materiais aqui ajustados é de **R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)**, destinados ao cumprimento de sentenças judiciais e **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, referentes a medicamentos a serem distribuídos gratuitamente, na farmácia básica municipal.

3 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

3.1 Fica aditivado o prazo do contrato supramencionado para mais 60 (sessenta) dias, contatos a partir de sua assinatura e respectiva publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

4 CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93, e nos termos do referido contrato dilatado.


5 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sooretama/ES, 03 de Dezembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


ALEX GEAQUINTO LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA EPP
CNPJ: 04.920.577/0001-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____